Prefeitura Municipal de São Vicente

6.
57

LEI Nº 630

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada perpétua a campa onde repousam os restos mortais de Osias Isidoro dos Santos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 28 de Julho de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Entregue ao Proc. Resp.
São Vicente 11 / 9 / 59

5000 - 8/59